

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2012

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3360108-5 e do CPF sob nº 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de CAPANEMA, CNPJ nº 75.972.760/0001-60, com Sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro, Capanema – Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, brasileira, casada, portadora do RG nº 5923346-7 e CPF nº 990.254.189-53, com domicílio especial na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro, Capanema – Paraná, celebram o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2012, celebrado em Curitiba, na data de 26/06/2012, cujo objeto se refere "a obras de Pavimentação Poliédrica no Trecho de Acesso a BR-153 ao Cristo Rey na Zona Rural do Município, com área de 20.864,54 m²". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 12.516.371-8 apenso ao protocolo nº 11.471.594-8, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

RO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 052/2012, conforme o ofício nº 159/2014 Planejamento/Projetos/Engenharia (fls. 02/03 do P.I. 12.516.371-8) da Prefeita de Capanema corroborado pela fiscalização (fls. 05 e 07 do P.I. 12.516.371-8) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 16 do P.I. 12.516.371-8).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 19 de março de 2015.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 15 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04 do protocolo integrado 12.516.371-8.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba - Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2012

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 02 de setembro de 2014.

JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeita de Capanema

e, inserindo ainda no quadro destinado a informações complementares da guia, a seguinte expressão:

"Recolhimento efetuado em conformidade ao Regime Especial nº 5037/14."

2.3. Para fins de controle, a Beneficiária deverá elaborar demonstrativo mensal das operações a que se refere o item 2.1. e apresentá-lo à Agência da Receita Estadual - ARE de seu domicílio tributário até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, onde constará os dados separados em colunas e, organizados nas seguintes ordens:

I - DADOS DO REMETENTE: a data, o nome e o número da inscrição do produtor rural no CAD/PRO, o número da Nota Fiscal de Produtor, por município de origem, e o número da respectiva Nota Fiscal emitida para documentar a entrada;

II - DADOS DO PRODUTO: a quantidade, o peso, a descrição do produto, o código do produto, se for o caso;

III - DADOS PARA O CÁLCULO DO IMPOSTO: o valor da operação, a base de cálculo para a operação anterior sujeita ao regime jurídico da substituição tributária antecedente, a alíquota interna do produto e o ICMS devido.

2.3.1. O demonstrativo referido no item 2.3. poderá ser apresentado em meio eletrônico.

2.3.2. A ARE - Agência de Receita Estadual - deverá emitir e entregar à Beneficiária, mediante recibo, parecer acerca da regularidade dos recolhimentos relativos aos demonstrativos apresentados.

2.4. O transporte da mercadoria, desde a sede do produtor rural até o estabelecimento da Beneficiária, deverá ser documentado pela Nota Fiscal de Produtor.

2.4.1. A Nota Fiscal do Produtor deverá ser emitida sem o destaque do imposto, e conterá, além dos requisitos exigidos na legislação, a quantidade de fardos, o tipo de fumo em folha e o valor estimado da mercadoria e a seguinte expressão: "ICMS será recolhido pelo destinatário da mercadoria - Regime Especial nº 5037/14."

III - OS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE SAÍDA EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS:

3.1. A beneficiária fica autorizada a apurar e pagar o ICMS devido nas operações de saídas de fumo em folha na forma e prazo previstos no inciso XXII do art. 75 do RICMS/12.

3.1.1. O montante do imposto recolhido na forma exigida pelo item 2.1 poderá ser deduzido do imposto devido pelas operações próprias previstas no item 3.1.

3.2. Na nota fiscal emitida para documentar a operação, no campo "Informações Complementares", além das demais obrigações previstas na legislação, será consignada a seguinte expressão:

"Valor do ICMS a ser pago conforme Regime Especial nº 5037/14."

IV - VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

4.1. Este Regime Especial entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado e seu término será em 31/12/2015, não dispensando o cumprimento das demais obrigações principais e acessórias previstas na legislação. Pode ser revogado a qualquer tempo; automaticamente, se colidir com norma tributária superveniente.

4.2. A beneficiária deverá lavrar termo, no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências - RUDFTO, mencionando, no mínimo, o número do Termo de Acordo e a descrição sucinta do regime concedido.

4.3. Se houver necessidade de prorrogação do prazo de vigência, a Beneficiária deverá protocolizar o pedido até 90 (noventa) dias antes do seu termo final. O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o representante da beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 04 de Julho de 2014.

JOSÉ APARECIDO VALENCIO DA SILVA

Diretor da CRE

ALBINO SKAVRONSKI

Representante:

R\$ 648,00 - 85602/2014

SECRETARIA DA FAZENDA INSPECTORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGIME ESPECIAL Nº 5084/14

Primeira Alteração ao Regime Especial Nº 4706/12

BENEFICIÁRIA: TOLI DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA.

CAD/ICMS/PR: 09.903.298-77 (ST) - CNPJ: 90.136.409/0001-22

Rua José Franciosi, 509, Santia

CEP: 99.250-000 - Serafina Correa - RS

PROTOCOLO: 13.188.476-1

SÚMULA: Substituição Tributária. Complemento da condição de substituto tributário. Operações com peças, partes, componentes e acessórios, para autotransportados e outros fins.

Atendido o previsto nos artigos 96 a 104 do RICMS/PR, aprovado pelo Decreto nº 6.080, de 28 de setembro de 2012, o Regime Especial nº 4706/12 passa a ter a seguinte redação:

1. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

1.1. A Beneficiária fica atribuída a condição de sujeito passivo por substituição, complementarmente aos artigos 97 e 98 e, em substituição à vedação do § 2º do Art. 97, alínea "b" do RICMS/PR, para efeitos de retenções e recolhimentos do ICMS relativo às operações subsequentes, concernentes às saídas de peças, partes, componentes e acessórios, para autotransportados e outros fins, com destino ao estabelecimento filial, inscrito no CAD/ICMS: 90.441.573-11 e no CNPJ: 90.136.409/0005-56, instalado nas margens da Rodovia BR-376, saída para Paranavai, s/nº, km 131, Lote 94/A1 - Parque Industrial Bandeirantes, Município de Maringá, ao qual fica atribuída a condição de substituto tributário.

1.1.1. As inscrições de novos estabelecimentos nos termos deste Regime Especial poderão ser deferidas pelo Diretor da Coordenação da Receita do Estado, mediante requerimento individualizado, nos termos do art. 99 do RICMS/PR, e somente terão eficácia após a publicação do Despacho concessivo no Diário Oficial do Estado.

1.1.2. A condição de sujeito passivo por substituição, estabelecida no item 1.1, com a exceção do contido no § 2º, alínea "b" do Art. 97 do Anexo X, obriga a Beneficiária ao cumprimento das demais obrigações principais e acessórias estabelecidas na legislação, incidentes nas operações abrangidas pelas determinações dos artigos 97 e 98 do mesmo Anexo, do RICMS/PR.

1.2. No campo destinado às informações adicionais das Notas Fiscais emitidas na forma deste Regime Especial, deverá constar a expressão: "ICMS RECO. INTER. POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - Regime Especial nº 4706/12".

1.3. O Estabelecimento substituído (filial) deverá:

1.3.1. inventariar as mercadorias relacionadas no art. 97 do Anexo X do RICMS/PR, existentes na data início da aplicação dos procedimentos aqui contidos;

1.3.2. considerar como base de cálculo para fins da retenção do imposto o resultado da somatória do valor do estoque acrescido do resultante da aplicação da margem de valor agregado de que trata o art. 98 do Anexo X, sobre noventa por cento do valor do respectivo estoque;

1.3.3. calcular o imposto a ser recolhido aplicando sobre a base de cálculo obtida na forma do art. 98 a alíquota própria para as operações internas;

1.3.4. recolher o imposto apurado na forma do art. 98, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, mediante débito do valor no campo "Outros Débitos" do livro Registro de Apuração do ICMS, sendo a primeira parcela lançada na apuração correspondente ao mês subsequente ao início da aplicação dos procedimentos contidos neste Regime Especial, e as demais parcelas na mesma sequência, nos meses seguintes.

1.3.4.1. Os estoques apurados serão valorizados segundo os critérios utilizados pelo contribuinte no controle permanente de estoques, ou conforme o custo de aquisição mais recente, e deverão ser escriturados no livro Registro de Inventário.

1.4. A Beneficiária deverá lavrar termo no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, no qual mencionará, no mínimo, o número do Regime Especial e a descrição sucinta da autorização concedida.

2. VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

2.1. O presente Regime Especial vigorará até 31 de maio de 2017, tendo sua eficácia jurídica após a data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, pela Receita Estadual.

2.2. O Regime Especial é um ato de liberalidade do Fisco, podendo ser, a qualquer tempo, a critério exclusivo da autoridade concedente, adiado, alterado, revogado ou cassado; sujeita-se à legislação vigente e à superveniente, sendo automaticamente revogado se colidente com norma posterior; não gera direitos nem expectativa de direitos em favor de quem quer que seja, e não dispensa os beneficiários, ou qualquer outro interessado, do cumprimento das obrigações tributárias, principais ou acessórias, previstas na legislação, e que não estejam expressamente dispensadas ou dispostas de forma diversa neste Ato.

2.3. Se houver necessidade de prorrogação do prazo de vigência, a Beneficiária deverá protocolizar o pedido até noventa dias antes do seu termo final.

2.4. A Beneficiária poderá renunciar ao regime especial, mediante comunicado à autoridade fiscal concedente.

2.4.1. Não poderá haver renúncia parcial ao termo de regime especial.

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o Representante da Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 20 de agosto de 2014.

José Aparecido Valencio da Silva

DIRETOR

TOLI Distribuidora de Autopeças Ltda.

REPRESENTANTE

R\$ 576,00 - 85583/2014

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.515.391-7 apenso ao PI nº 12.015.038-3

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 046/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Manguelina.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 046/2013.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 16 de novembro de 2014.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 16 de março de 2015.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03/04 do protocolo integrado nº 12.515.391-7.

DATA: 15 de agosto de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR

Secretário SEIL em exercício

Diretor Geral do DER/PR

R\$ 168,00 - 85747/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.516.371-8 apenso ao PI nº 11.471.594-8

DOCUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2012.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL,



com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Capanema.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 052/2012.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 19 de Março de 2015.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 15 de Setembro de 2015.

Do Cronograma Físico-Financeiro: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04 do protocolo integrado 12.516.371-8.

DATA: 02 de Setembro de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Secretário/SEIL em exercício
Diretor Geral do DER/PR

R\$ 168,00 - 85785/2014

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 - SESA - LOCAÇÃO DE HANGAR COBERTO PARA AS EMBARCAÇÕES (BARCO APOLO 7,60 metros e BARCO VISA SAN - ALUMINIO 5 metros), para atender às necessidades da 01ª Regional de Saúde de Paranaguá.

ABERTURA: 19/09/2014 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 12.600,00 - Protocolo: 13.282.500-9

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 21/08/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 - SESA - Fornecimento de REFEIÇÃO (almoço buffet) e COFFEE BREAK, para atender às necessidades da 16ª Regional de Saúde de Apucarana.

ABERTURA: 18/09/2014 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 68.000,00 - Protocolo: 13.241.952-3

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 19/08/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2014 - SESA - Fornecimento de HOSPEDAGEM (incluindo café da manhã), ALIMENTAÇÃO (almoço e jantar), AUDITÓRIO e EQUIPAMENTO, conforme especificações no anexo I deste Edital.

ABERTURA: 18/09/2014 ÀS 14:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 44.026,00 - Protocolo: 13.274.143-3

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 15/08/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2014 - SESA - Aquisição de TEMOZOLAMIDA, com entrega ÚNICA, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 18/09/2014 ÀS 09:30 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 23.973,15 - Protocolo: 13.289.152-4

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 20/08/2014

COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site: www.licitacoes-e.com.br, e Editais de Pregão Presencial no site www.compraspr.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288/5360-6750

Curitiba, 04 de setembro de 2014
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

R\$ 240,00 - 86835/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo, ficando automaticamente convocados os adjudicatados para assinatura de contrato e ou retirada de empenho.

PREGÃO PRESENCIAL 033/2014-SESA

HOTEL SPA VALE DO JORDÃO LTDA, NO LOTE ÚNICO, VALOR HOMOLOGADO R\$ 201.710,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2014-SESA

POSITIVO INFORMÁTICA S.A, NO LOTE ÚNICO, VALOR HOMOLOGADO R\$ 3.498.999,60

PREGÃO ELETRÔNICO 186/2014-SESA

ASSOCIAÇÃO DOS COITISTAS DE RÁDIO TÁXI SEREIA, NO LOTE ÚNICO, VALOR HOMOLOGADO R\$ 90.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO 197/2014-SESA

FORTECOM COMERCIAL LTDA, NO LOTE ÚNICO, VALOR HOMOLOGADO R\$ 15.798,50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2014-SESA

METAL PRIN INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, NO LOTE ÚNICO, VALOR HOMOLOGADO R\$ 6.398,00

Curitiba, 04 de setembro de 2014
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

R\$ 144,00 - 86078/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

PARECER DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2014 - PRED
PROTOCOLO Nº 13.160.728-8

Objeto: Contratação de empresa para a executar reparos no Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos - CPPI, no Município de Piraquara. Iniciando a reunião, a comissão observou que neste certame licitatório não houve nenhuma interessada, levando a Comissão considerá-la deserta.

Curitiba, 02 de setembro de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

R\$ 96,00 - 85587/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

PARECER DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2014 - PRED
PROTOCOLO Nº 11.946.400-5

Objeto: Elaboração de projetos arquitetônico executivo e complementares para a reforma e ampliação da 18ª Regional de Saúde, no Município de Cornélio Procopio, com área aproximada de 1.500,00m2 (um mil e quinhentos metros quadrados). **Preço Máximo PRED: R\$ 186.319,89.** **Classificadas habilitadas:** 1ª - ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, valor proposto de R\$ 101.925,00 (Cento e um mil, novecentos e vinte e cinco reais). - Vencedora do Certame. 2ª - MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA. - EPP, valor proposto de R\$ 118.676,25 e 3ª - WIRING CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP, valor proposto de R\$ 155.000,00.

Curitiba, 03 de setembro de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

R\$ 120,00 - 85653/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

PARECER DO CONVITE Nº 034/2014 - PRED
PROTOCOLO Nº 11.893.766-2

Objeto: Elaboração de projetos de arquitetura e complementares para a Central de Material Esterilizável do Centro Hospitalar de Reabilitação do Paraná Ana Carolina Moura Xavier, sito à Rua Quintino Bocaiuva, 329 no Município de Curitiba, com área aproximada de 120,50m2. **Preço Máximo PRED: R\$ 16.062,65.** **Classificadas habilitadas:** 1ª ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, valor proposto de R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais). - Vencedora do Certame - 2ª - MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA. - EPP, valor proposto de R\$ 16.000,00.

Curitiba, 02 de setembro de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

R\$ 120,00 - 85649/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

PARECER DO CONVITE Nº 013/2014 - PRED
PROTOCOLO Nº 12.123.690-0

Objeto: Contratação de empresa para executar reparos na Creche Central Cantinho Feliz, sito à Rua Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, no Município de Curitiba. **Preço Máximo PRED: R\$ 18.585,91.** **Classificadas habilitadas:** 1ª - ÁREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME, valor proposto de R\$ 16.641,46 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um reais e sels centavos) e 2ª H.R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP, valor proposto de R\$ 15.727,47.

Curitiba, 01 de setembro de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

R\$ 120,00 - 85651/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 13.087.930-6

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2014-SESA- (ADJUDICADOS)

AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, lote 01, R\$ 79.796,00

STARMED ARTIGOS E HOSP. LTDA, lote 02, R\$ 9.300,00

Curitiba, 04 de setembro de 2014

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

R\$ 72,00 - 85798/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 13.167.352-3

PREGÃO ELETRÔNICO 127/2014-SESA- (ADJUDICADOS)

CREMER S.A., lote 01, R\$ 113.900,00

DIMACI - PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, lotes 02, 03 e 04, R\$

197.100,00

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, lote 05, R\$ 49.900,00

Curitiba, 04 de setembro de 2014

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

R\$ 72,00 - 85726/2014